
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.311, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Atribui o nome do Sr. Paulo Toribio Fernandes Rocha a Rua Quarenta e Quatro da COHAB Fragata, no bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadão.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome do Sr. Paulo Toribio Fernandes Rocha a Rua Quarenta e Quatro da COHAB Fragata, no bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta em sua trajetória política, social e profissional, primado pela ética e pelos valores morais ao longo de várias décadas, sendo um dos moradores mais antigos da referida localidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8CDED0B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/04/2024. Edição 3799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>